



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de instituir e regulamentar por Lei Municipal o uso de caçambas estacionárias para coleta de entulhos nas vias públicas do Município de Casimiro de Abreu, garantindo maior organização, segurança e eficiência na gestão dos resíduos.

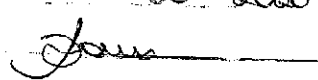
JUSTIFICATIVA

A destinação adequada dos resíduos é um grande desafio para o Município de Casimiro de Abreu. Atualmente, a ausência de regulamentação específica sobre o uso de caçambas estacionárias nas vias públicas tem gerado transtornos, como o descarte irregular de entulhos, obstrução de calçadas e riscos para o tráfego de pedestres e veículos. torna-se essencial a criação de uma legislação municipal que discipline o uso dessas caçambas, estabelecendo critérios de localização, tempo de permanência, sinalização e responsabilidade pelo recolhimento dos materiais.

Além da questão urbanística e de mobilidade, a regulamentação contribuirá significativamente para a preservação do meio ambiente. O descarte inadequado de resíduos em áreas públicas e terrenos baldios pode causar impactos ambientais negativos, como a contaminação do solo e o entupimento de redes de drenagem, resultando em alagamentos e outros problemas estruturais para a cidade. Com a regulamentação do uso das caçambas, o Município poderá garantir um manejo mais sustentável dos resíduos, incentivando práticas adequadas de descarte e reciclagem.

Casimiro de Abreu, 21 de fevereiro de 2025.


RAFAEL JARDIM
Vereador

PROT. 03801/2025
Em 20 03 2025

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL